



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF)29.578.965/0001-48

Divisão de Licitação e Contratos PMB

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2022, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA **A. NETO DOS SANTOS EPP.**

Por este instrumento de Aditivo de reequilíbrio econômico do Contrato Nº 123/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.957/0001-00 neste ato representada (o) por sua autoridade maior a secretaria Sra. **Dimaima Nayara Sousa Moura**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. NETO DOS SANTOS EPP**, sediada à Rua Icoaraci Nunes nº2360, Sala A, Aparecida, Santarém-PA, CEP:68.040-100, inscrita no CNPJ sob nº 03.075.858/0001-03 Representante Legal sr. Antonio Neto dos Santos, portador do RG sob nº 1872265 e do CPF sob nº 324.405.372-68, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO** do contrato 123/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico, sob justificativa do ordenador para aditivo de reequilíbrio econômico dos itens 06, 14 e 20 pertinentes ao contrato nº 123/2022, relativo à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM 2022, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.com fundamento art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Conforme descrição abaixo:

Item	Especificação Do Objeto	Und	Valor Und. Contrato	Saldo De Item	Valor Revisado Da Arp	Valor acrescido	Valor Do Adtivo
06	Café tipo torrado, apresentação moído, embalagem de 250g, selo ABIC.	PCT	R\$ 7,13	175	R\$ 8,06	R\$ 0,93	R\$162,75
14	Leite em pó integral, embalagem de 200g. com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Fardo c/50 pts.	PCT	R\$ 5,30	2660	R\$10,60	R\$ 5,30	R\$14.098,00
20	Óleo de soja refinado, embalagem 900mL, com	PET	R\$ 10,00	140	R\$12,00	R\$ 2,00	R\$280,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF)29.578.965/0001-48

Divisão de Licitação e Contratos PMB

identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Caixas c/20 garrafas						
Valor Total do aditivo: R\$ 14.540,75(quatorze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do valor):O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 14.540,75(quatorze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 108.679,00(cento e oito mil seiscentos e setenta e nove reais)**

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 25 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto
CNPJ N° 29.578.957/0001-00
CONTRATANTE

A.NETO DOS SANTOS EPP
CNPJ N°03.075.858/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
